

**LEI MUNICIPAL Nº. 846, EM 24 DE JUNHO DE 2010.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para contrapartida na aquisição de um caminhão caçamba mediante recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio 737404/2010, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02-20.601.0363.1025-449052(259) Equipamentos e Material Permanente R\$ 62.000,00

**Art. 2º** - Servirão como recurso para abertura do presente Crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08.02-20.601.0316.1030-449051(270) Obras e Instalações.....	R\$	2.500,00
08.02-20.601.0316.1030-339048(692) Outros Auxílios a Pessoa Física.....	R\$	50.000,00
08.02-20.601.0316.1043-339048(693) Outros Auxílios a Pessoa Física.....	R\$	2.500,00
08.02-20.601.0281.1029-339048(269) Outros Auxílios a Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
08.02-20.601.0315.1032-339030(272) Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
08.02-20.601.0315.1032-339036(274) Serviços de Terceiro Pessoa Física....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
CHARRUA, 24 DE JUNHO DE 2010.

**LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM: 24.06.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.